

DEZEMBRO/2021 - 1º DECÊNDIO - Nº 1924 - ANO 65

BOLETIM ASSUNTOS DIVERSOS

ÍNDICE

AUXÍLIO GÁS - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - INSTITUIÇÃO - DISPOSIÇÕES. (LEI Nº 14.237/2021) ----- [REF.: AD10750](#)

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - COMÉRCIO DE ARTIGOS FEMININOS - ADESIVOS PARA ALERTAR SOBRE O CÂNCER DE MAMA - DISPOSIÇÕES. (LEI Nº 11.325/2021) ----- [REF.: AD10751](#)

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRIBUTOS MUNICIPAIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS - ISENÇÃO PARA LICENÇAS E ALVARÁS - PARCELAMENTO DO IPTU E TAXAS - DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS - REGRAS E PROCEDIMENTOS - REGULAMENTAÇÃO. (DECRETO Nº 17.776/2021) ----- [REF.: AD10753](#)

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO ISSQN - CTESS - ALTERAÇÕES. (PORTARIA SMFA Nº 074/2021) ----- [REF.: AD10752](#)

DÉBITOS FEDERAIS - TABELA PRÁTICA PARA RECOLHIMENTO EM ATRASO - DEZEMBRO/2021 ----- [REF.: AD1221](#)

#AD10750#

[VOLTAR](#)**AUXÍLIO GÁS - FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - INSTITUIÇÃO - DISPOSIÇÕES****LEI Nº 14.237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.****OBSERVAÇÕES INFORMEF**

O Presidente da República, por meio da Lei 14.237/2021, institui o Auxílio Gás dos brasileiros, a fim de ajudar as famílias de baixa renda na aquisição do gás liquefeito de petróleo, o gás de cozinha.

Serão beneficiadas com esse auxílio as famílias que:

- a) estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou
- b) tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social.

As famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 meses anteriores, conforme definição em regulamento e preferencialmente pago à mulher responsável pela família.

O auxílio será concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.

Institui o auxílio Gás dos Brasileiros; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o auxílio Gás dos Brasileiros, destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

Art. 2º Poderão ser beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros, na forma do regulamento, as famílias:
I - inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do governo federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo nacional; ou

II - que tenham entre seus membros residentes no mesmo domicílio quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º O auxílio será concedido preferencialmente às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência.

§ 2º O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias beneficiárias com as dotações orçamentárias existentes para o pagamento do auxílio.

Art. 3º As famílias beneficiadas pelo auxílio Gás dos Brasileiros terão direito, a cada bimestre, a um valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg (treze quilogramas) de GLP, estabelecido pelo Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 (seis) meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Parágrafo único. O pagamento do benefício previsto nesta Lei será feito preferencialmente à mulher responsável pela família, na forma do regulamento.

Art. 4º São fontes de recursos do auxílio Gás dos Brasileiros:

I - os dividendos pagos pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) à União;

II - os bônus de assinatura previstos nos:

a) inciso I do caput do art. 45 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

b) inciso II do caput do art. 42 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, ressalvadas:

1. as parcelas eventualmente destinadas, na forma do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA); e

2. a parcela transferida pela União, na forma do art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

III - a parcela referente à União do valor dos royalties, conforme disposto no art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

IV - a receita advinda da comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União, de que trata o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e

V - outros recursos previstos no orçamento fiscal da União.

Art. 5º O art. 1º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

.....

II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás;

III - financiamento de programas de infraestrutura de transportes; e

IV - financiamento do auxílio destinado a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo sobre o orçamento das famílias de baixa renda.

....."(NR)

Art. 6º O Poder Executivo compensará, por meio de transferência de renda, o valor da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) incidente sobre os botijões de 13 kg (treze quilogramas) de GLP às famílias de baixa renda beneficiárias de programa de transferência de renda de caráter permanente do governo federal que não sejam beneficiárias do auxílio Gás dos Brasileiros.

Art. 7º O Poder Executivo determinará a organização, a operacionalização e a governança do auxílio Gás dos Brasileiros, utilizando, no que couber, a estrutura do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, ou outros programas similares que o substituam.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 5 (cinco) anos, produzindo efeitos desde a abertura dos créditos orçamentários necessários à sua execução.

Brasília, 19 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Bento Albuquerque
João Inácio Ribeiro Roma Neto

(DOU, 22.11.2021)

BOAD10750---WIN/INTER

#AD10751#

[VOLTAR](#)

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - COMÉRCIO DE ARTIGOS FEMININOS - ADESIVOS PARA ALERTAR SOBRE O CÂNCER DE MAMA - DISPOSIÇÕES

LEI Nº 11.325, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBSERVAÇÕES INFORMEF

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, por meio da Lei nº 11.325/2021, dispõe sobre a afixação de adesivos para alertar sobre o câncer de mama e ressaltar a importância do autoexame de mama nas lojas que comercializam artigos femininos e que dispõem de provadores.

O referido adesivo, poderá conter informações que orientem a execução do autoexame de mama e divulgar campanhas da Secretaria Municipal de Saúde ou de outro órgão de saúde estadual ou federal que realize campanhas de conscientização e/ou divulgação do autoexame de mama.

Dispõe sobre a afixação de adesivos para alertar sobre o câncer de mama e ressaltar a importância do autoexame de mama nas lojas que comercializam artigos femininos.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As lojas que comercializam artigos femininos e que dispõem de provadores deverão afixar, nos espelhos, adesivos para alertar sobre o câncer de mama e ressaltar a importância do autoexame de mama, nos termos desta lei.

Art. 2º O adesivo de que trata o art. 1º desta lei poderá conter informações que orientem a execução do autoexame de mama e divulgar campanhas da Secretaria Municipal de Saúde ou de outro órgão de saúde estadual ou federal que realize campanhas de conscientização e/ou divulgação do autoexame de mama.

Art. 3º As informações a que se refere o art. 2º desta lei deverão ser acompanhadas por ilustrações do autoexame de mama.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

(DOM, 24.11.2021)

BOAD10751---WIN/INTER

#AD10753#

[VOLTAR](#)

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - TRIBUTOS MUNICIPAIS - DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS - ISENÇÃO PARA LICENÇAS E ALVARÁS - PARCELAMENTO DO IPTU E TAXAS - DIRETRIZES PARA UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS - REGRAS E PROCEDIMENTOS - REGULAMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

OBSERVAÇÕES INFORMEF

O Prefeito de Belo Horizonte, por meio do Decreto nº 17.776/2021, regulamenta a moratória e o parcelamento autorizados pelo art. 15 da Lei nº 11.315/2021, *(V. Bol. 1.920 - AD).

Dentre as disposições, destacamos:

- Os créditos amparados pela moratória, terão sua exigibilidade suspensa até 31 de março de 2022;

O município concederá parcelamento, nos termos deste Decreto de:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as taxas com ele cobradas;
- Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento TFLF;
- Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS; e
- Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade - TFEP, relativos ao exercício de 2020 não recolhidos pelos contribuintes que tiveram suspensas as suas autorizações e Alvarás de Localização e Funcionamento - ALFs, em razão das medidas instituídas para controle da pandemia de COVID-19.

Em relação ao IPTU e as taxas com ele cobradas relativos ao exercício de 2020 não recolhidos pelos demais contribuintes, pessoas naturais e jurídicas, desde que esses tributos relativos aos exercícios anteriores estejam integralmente quitados até 30 de dezembro de 2021.

Os devedores mencionados, a partir de janeiro de 2022, poderão aderir ao parcelamento da dívida em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, mediante o recolhimento da primeira parcela, que deverá ser efetuado até a data limite de suspensão da sua exigibilidade.

O valor de cada parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitada a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, para pessoas naturais, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela, para pessoas jurídicas.

Regulamenta a moratória e o parcelamento autorizados pelo art. 15 da Lei nº 11.315, de 7 de outubro de 2021.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 15 da Lei 11.315, de 7 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos amparados pela moratória concedida pelo art. 15 da Lei nº 11.315, de 7 de outubro de 2021, terão sua exigibilidade suspensa até 31 de março de 2022 e poderão ser regularizados nos termos e condições previstas neste decreto.

Art. 2º Poderão ser pagos ou parcelados nos termos deste decreto:

I - o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e as taxas com ele cobradas, assim como a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento - TFLF -, a Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS - e a Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade - TFEP - relativos ao exercício de 2020 não recolhidos pelos contribuintes que tiveram suspensas as suas autorizações e Alvarás de Localização e Funcionamento - ALFs - em razão das medidas instituídas para controle da pandemia de covid-19;

II - o IPTU e as taxas com ele cobradas relativos ao exercício de 2020 não recolhidos pelos demais contribuintes, pessoas naturais e jurídicas, desde que esses tributos relativos aos exercícios anteriores estejam integralmente quitados até 30 de dezembro de 2021.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022 os devedores mencionados nos incisos I e II do *caput* poderão aderir ao parcelamento da dívida em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, mediante o recolhimento da primeira parcela, que deverá ser efetuado até a data limite de suspensão da sua exigibilidade prevista no art. 1º.

§ 2º O valor de cada parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitada a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela, para pessoas naturais, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela, para pessoas jurídicas.

§ 3º Efetivado o parcelamento com a quitação da primeira parcela, o pagamento das parcelas subsequentes poderá ser feito por meio de débito automático em conta corrente do devedor, sob sua responsabilidade, mediante assinatura do Termo de Autorização para Débito Automático, formalizado junto ao estabelecimento bancário conveniado com o Município para a prática da operação.

§ 4º O vencimento das parcelas ocorrerá no mesmo dia dos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela.

§ 5º Os créditos tributários pagos nos prazos e na forma definida neste artigo sujeitam-se apenas à incidência da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic -, nos termos da legislação municipal, sem prejuízo da multa moratória no caso de pagamento em atraso.

Art. 3º A extinção de créditos parcelados em decorrência do pagamento antecipado de parcelas dar-se-á na ordem de vencimento das parcelas.

Art. 4º Os créditos relativos aos tributos não pagos ou parcelados, nos termos deste decreto, até a data prevista no art. 1º, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, acrescidos dos gravames previstos na legislação municipal.

Parágrafo único. O atraso no pagamento de qualquer parcela por período superior a sessenta dias, inclusive quando não houver desconto por meio de débito automático nesse período, implicará o cancelamento do parcelamento e a imediata inscrição em dívida ativa do saldo devedor.

Art. 5º Ficam sem efeito os atos de inscrição em dívida ativa dos créditos alcançados pela moratória procedidos antes do seu termo final previsto no art. 1º.

Art. 6º Os créditos relativos aos tributos de que trata este decreto estão sujeitos à atualização monetária nos termos do § 2º do art. 14 da Lei nº 8.147, de 29 de dezembro de 2000, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA - expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 17.540, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

(DOM, 25.11.2021)

BOAD10753---WIN/INTER

#AD10752#

[VOLTAR](#)

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - CÓDIGOS DE TRIBUTAÇÃO DO ISSQN - CTESS - ALTERAÇÕES PORTARIA SMFA Nº 074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBSERVAÇÕES INFORMEF

O Secretário Municipal de Fazenda, por meio da Portaria SMFA nº 074/2021, altera a Tabela de Códigos de Tributação do ISSQN - CTESS constante do Anexo Único da Portaria SMF nº 002/2012, para incluir os novos códigos relacionados, destinados à qualificação dos serviços prestados ou tomados, aplicação da alíquota incidente e apuração do valor devido a recolher, seja pelo contribuinte ou responsável tributário, cujas disposições produzirão efeitos a partir de 6 de janeiro de 2022.

Altera a Tabela de Códigos de Tributação do ISSQN - CTESS, constante do Anexo Único da Portaria SMF nº 002/2012, de 18 de janeiro de 2012.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do município de Belo Horizonte, e considerando o disposto no art. 165 do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - RISSQN, aprovado pelo Decreto nº 17.174, de 27 de setembro de 2019, e no art. 4º da Portaria SMF nº 002/2012, de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A Tabela de Códigos de Tributação do ISSQN - CTISS constante do Anexo Único da Portaria SMF nº 002/2012, de 2012, passa a vigorar em conformidade com a tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os CTISS relacionados abaixo produzirão efeitos a partir de 6 de janeiro de 2022:

I - 0109-0/01-88 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet;

II - 0606-0/01-88 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres;

III - 1725-0/01-88 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.

Art. 3º O art. 4º da Portaria SMF nº 002, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica criada a Tabela de Códigos de Tributação do ISSQN - CTISS, constante do Anexo Único desta Portaria, para fins de qualificação dos serviços prestados ou tomados sujeitos ao imposto, aplicação da alíquota incidente e a apuração do valor devido a recolher, seja pelo contribuinte ou responsável tributário, cujas atualizações serão publicadas e divulgadas por meio de portaria da Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA.”

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

Código	Alíquota	Tabela	Descrição
0101-0/01-88	2,5	CTISS	Análise e desenvolvimento de sistemas
0102-0/01-88	2,5	CTISS	Programação
0102-0/02-88	2,5	CTISS	Customização de programas
0103-0/01-88	2,5	CTISS	Processamento de dados
0103-0/02-88	2,5	CTISS	Provimento de acesso à internet
0103-0/06-88	2,5	CTISS	Serviços de data center
0103-0/07-88	2,5	CTISS	Outros serviços de processamento de dados
0103-0/08-88	2,5	CTISS	Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens e vídeos
0103-0/09-88	2,5	CTISS	Armazenamento ou hospedagem de páginas eletrônicas
0103-0/10-88	2,5	CTISS	Armazenamento ou hospedagem de aplicativos e sistemas
0104-0/01-88	2,5	CTISS	Elaboração de programas de computadores
0104-0/02-88	2,5	CTISS	Elaboração de jogos eletrônicos
0105-0/01-88	2,5	CTISS	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
0106-0/01-88	2,5	CTISS	Assessoria e Consultoria em informática - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
0106-0/02-88	2,5	CTISS	Assessoria e Consultoria em informática
0107-0/01-88	2,5	CTISS	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados
0107-0/02-88	2,5	CTISS	Assessoria e Consultoria em tecnologia da informação com suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados
0108-0/01-88	2,5	CTISS	Planejamento de páginas eletrônicas
0108-0/02-88	2,5	CTISS	Confecção de páginas eletrônicas
0108-0/03-88	2,5	CTISS	Manutenção de páginas eletrônicas
0108-0/04-88	2,5	CTISS	Atualização de páginas eletrônicas
0108-0/05-88	2,5	CTISS	Web Design
0109-0/01-88	2,5	CTISS	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet
0201-0/01-88	5	CTISS	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
0201-0/02-88	5	CTISS	Serviços de pesquisas e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
0201-0/03-88	5	CTISS	Serviços de pesquisas e desenvolvimento para aplicação industrial
0302-0/01-88	3	CTISS	Cessão de direito de uso de sinais de propaganda
0302-0/02-88	3	CTISS	Cessão de direito de uso de marca
0302-0/03-88	3	CTISS	Cessão de direito de uso de som ou imagem
0303-0/01-88	5	CTISS	Exploração de salão de festas
0303-0/02-88	5	CTISS	Exploração de centro de convenções
0303-0/03-88	5	CTISS	Exploração de escritório virtual
0303-0/04-88	5	CTISS	Exploração de stand
0303-0/05-88	5	CTISS	Exploração de quadra esportiva
0303-0/06-88	5	CTISS	Exploração de estádio

0303-0/07-88	5	CTISS	Exploração de ginásio
0303-0/08-88	5	CTISS	Exploração de auditório
0303-0/09-88	5	CTISS	Exploração de casa de espetáculos
0303-0/10-88	5	CTISS	Exploração de parque de diversões
0303-0/11-88	5	CTISS	Exploração de canchas
0303-0/12-88	5	CTISS	Serviços de locação e cessão de uso de espaços destinados instalação de stands ou box em shoppings populares, feiras shop e empreendimentos semelhantes, a cargo do proprietário do empreendimento.
0303-0/13-88	5	CTISS	Exploração de outras instalações para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
0304-0/01-88	5	CTISS	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
0305-0/01-88	5	CTISS	Cessão de andaimes
0305-0/02-88	5	CTISS	Cessão de palco
0305-0/03-88	5	CTISS	Cessão de coberturas ou tendas
0305-0/04-88	5	CTISS	Cessão de outras estruturas de uso temporário
0401-0/01-88	3	CTISS	Medicina
0401-0/02-88	3	CTISS	Biomedicina
0401-0/03-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de medicina e biomedicina
0402-0/01-88	3	CTISS	Análises clínicas, patológicas, citopatológica, de material genético e congêneres.
0402-0/02-88	3	CTISS	Radioterapia, quimioterapia, hemoterapia, litotripsia e congêneres.
0402-0/03-88	3	CTISS	Radiologia, endoscopia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia, eletricidade médica, audiometria e congêneres.
0402-0/04-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de análises clínicas, patologia, citopatológica, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
0403-0/01-88	3	CTISS	Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
0403-0/02-88	3	CTISS	Serviço de atendimento a pessoa portadora de deficiência prestado por clínica especializada
0403-0/03-88	3	CTISS	Serviços de laboratório, exceto análises clínicas, patológicas, citopatológica e de material genético.
0403-0/04-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

0403-0/05-88	3	CTISS	Serviços de laboratório de análises clínicas, patológicas, citopatológica e de material genético.
0404-0/01-88	3	CTISS	Instrumentação cirúrgica
0404-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de instrumentação cirúrgica
0405-0/01-88	3	CTISS	Acupuntura
0405-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de acupuntura
0406-0/01-88	3	CTISS	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
0406-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
0407-0/01-88	3	CTISS	Serviços de manipulação de fórmulas
0407-0/02-88	3	CTISS	Outros serviços farmacêuticos
0407-0/03-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços farmacêuticos
0408-0/01-88	3	CTISS	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
0408-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
0409-0/01-88	3	CTISS	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, inclusive RPG, reiki, shiatsu, cromoterapia e outras.
0409-0/02-88	3	CTISS	Serviços de reabilitação profissional
0409-0/03-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
0410-0/01-88	3	CTISS	Nutrição
0410-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de nutrição
0411-0/01-88	3	CTISS	Obstetrícia
0411-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de obstetrícia
0412-0/01-88	3	CTISS	Serviços odontológicos
0412-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de odontologia
0413-0/01-88	3	CTISS	Ortópica
0413-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de ortópica
0414-0/01-88	3	CTISS	Confecção de próteses sob encomenda
0414-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de próteses sob encomenda

0701-0/01-88	2,5	CTISS	Engenharia, exceto execução material de obra
0701-0/02-88	2,5	CTISS	Agronomia, exceto execução material de obra
0701-0/03-88	2,5	CTISS	Agrimensura ou congêneres, exceto execução material de obra
0701-0/04-88	2,5	CTISS	Arquitetura, exceto execução material de obra
0701-0/05-88	2,5	CTISS	Geologia, exceto execução material de obra
0701-0/06-88	2,5	CTISS	Urbanismo ou congêneres, exceto execução material de obra
0701-0/07-88	2,5	CTISS	Paisagismo ou congêneres, exceto execução material de obra
0702-0/01-88	5	CTISS	Construção de edificações residenciais de qualquer tipo
0702-0/02-88	5	CTISS	Construção de edificações comerciais de qualquer tipo
0702-0/03-88	5	CTISS	Construção de edificações industriais
0702-0/04-88	5	CTISS	Construção de edificações destinadas a usos diversos
0702-0/05-88	5	CTISS	Montagem de edificações pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material e de natureza permanente.
0702-0/06-88	5	CTISS	Execução de obras em geral por contrato de administração
0702-0/07-88	5	CTISS	Construção de rodovias, ruas e de outras vias, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos
0702-0/08-88	5	CTISS	Construção de vias férreas de superfície ou subterrâneas
0702-0/09-88	5	CTISS	Construção de pistas de aeroportos
0702-0/10-88	5	CTISS	Pavimentação ou recapeamento de rodovias, ruas e outras vias, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos
0702-0/11-88	5	CTISS	Execução de sinalização com pintura em rodovias, ruas e outras vias, inclusive em praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, passarelas, calçadas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos
0702-0/12-88	5	CTISS	Instalação de dispositivos de sinalização em obras de edificações, rodovias, ruas e outras vias, inclusive em praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos
0702-0/13-88	5	CTISS	Construção de barragens, represas, canais, diques e congêneres
0702-0/14-88	5	CTISS	Construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termelétricas e congêneres
0702-0/15-88	5	CTISS	Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica
0702-0/16-88	5	CTISS	Obras para implantação de serviços de telecomunicações, inclusive instalação de equipamentos, torres, antenas e complementos
0702-0/17-88	5	CTISS	Construção de redes de telecomunicações
0702-0/18-88	5	CTISS	Construção de sistemas para o abastecimento de água, inclusive reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução e redes de distribuição de água

0415-0/01-88	3	CTISS	Psicanálise
0415-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de psicanálise
0416-0/01-88	3	CTISS	Psicologia
0416-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de psicologia
0417-0/01-88	3	CTISS	Serviços de casas de repouso e de recuperação, asilos e congêneres.
0417-0/02-88	3	CTISS	Serviços de creches ou congêneres
0417-0/03-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
0418-0/01-88	3	CTISS	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
0418-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
0419-0/01-88	3	CTISS	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
0419-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
0420-0/01-88	3	CTISS	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
0420-0/02-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS - Sistema Único de Saúde para prestação de serviços de coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
0421-0/01-88	3	CTISS	Unidade de atendimento, assistência, tratamento móvel, home care, e congêneres.
0421-0/02-88	3	CTISS	Serviços de UTI móvel, ambulância e remoção, por via aérea ou terrestre, para atendimento, assistência ou tratamento à saúde humana.
0421-0/03-88	3	CTISS	Convênio ou contrato celebrado com o SUS p/prestação de serviço de unidade de atendimento, assistência, tratamento móvel, home care e congêneres, bem como de UTI móvel, ambulância e remoção, por via aérea ou terrestre, p/ atendimento, assistência ou tratamento à saúde humana
0422-0/01-88	3	CTISS	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica, e congêneres.
0423-0/01-88	3	CTISS	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
0501-0/01-88	5	CTISS	Medicina veterinária
0501-0/02-88	5	CTISS	Zootecnia
0502-0/01-88	5	CTISS	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
0503-0/01-88	5	CTISS	Serviços de laboratórios de análise na área veterinária.
0504-0/01-88	5	CTISS	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres na área veterinária.
0505-0/01-88	5	CTISS	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres na área veterinária
0506-0/01-88	5	CTISS	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie na área veterinária.
0507-0/01-88	5	CTISS	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres na área veterinária.
0508-0/01-88	5	CTISS	Guarda, alojamento ou serviço congêneres, para animais
0508-0/02-88	5	CTISS	Tratamento, embelezamento, tosquia ou serviço congêneres, para animais
0508-0/03-88	5	CTISS	Amestramento de animais
0508-0/04-88	5	CTISS	Manejo de animais
0509-0/01-88	5	CTISS	Planos de saúde e de atendimento e assistência médico-veterinária
0601-0/01-88	5	CTISS	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
0602-0/01-88	5	CTISS	Serviços de depilação ou congêneres
0602-0/02-88	5	CTISS	Serviços de esteticistas, maquiagem e congêneres
0602-0/03-88	5	CTISS	Serviços de tratamento de pele ou congêneres
0603-0/01-88	5	CTISS	Banhos, duchas, sauna e congêneres
0603-0/02-88	5	CTISS	Serviço de massagem ou congêneres
0603-0/03-88	5	CTISS	Exploração de sanitários, exceto banheiros químicos móveis
0604-0/01-88	5	CTISS	Ginástica, musculação, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades de condicionamento físico
0605-0/01-88	5	CTISS	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
0606-0/01-88	5	CTISS	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres
0703-0/03-88	2,5	CTISS	Elaboração de estudos organizacionais e outros, relacionados com serviços e obras de engenharia
0703-0/04-88	2,5	CTISS	Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia
0703-0/05-88	2,5	CTISS	Outros serviços de engenharia consultiva relacionados com serviços e obras de engenharia
0703-0/06-88	2,5	CTISS	Elaboração de estudos, relatórios, planos, diagnósticos e projetos em engenharia ambiental
0704-0/01-88	5	CTISS	Demolição e desmonte de estruturas e construções
0705-0/01-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres
0705-0/02-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, viadutos, túneis e congêneres
0705-0/03-88	5	CTISS	Operação (Operação "tapa buracos" em vias em geral)
0705-0/04-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de portos e congêneres
0705-0/05-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de imóveis em geral
0705-0/06-88	5	CTISS	Execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil
0705-0/07-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de ruas e de outros logradouros, inclusive de praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, calçadas, passarelas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos
0705-0/08-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de vias férreas de superfície ou subterrâneas
0705-0/09-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de sinalização com pintura em rodovias, ruas e outras vias, inclusive em praças, pontes, viadutos, túneis, elevados, passarelas, calçadas, pistas de aeroportos e locais para estacionamentos de veículos
0705-0/10-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de barragens, represas, canais, diques e congêneres
0705-0/11-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas e congêneres
0705-0/12-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica
0705-0/13-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de sistemas para o abastecimento de água, inclusive reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução e redes de distribuição de água
0705-0/14-88	5	CTISS	Reparação e reforma de redes de coleta, estações de tratamento e bombeamento de esgoto, inclusive de interceptores
0705-0/15-88	5	CTISS	Reparação e reforma de galerias pluviais
0705-0/16-88	5	CTISS	Reparação e reforma de redes de transporte por dutos, tais como oleodutos, gasodutos e minerodutos
0705-0/18-88	5	CTISS	Reparação, conservação e reforma de portos, marinas, eclusas, canais de navegação e congêneres

0702-0/19-88	5	CTISS	Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores
0702-0/20-88	5	CTISS	Construção de estações de tratamento de esgoto
0702-0/21-88	5	CTISS	Construção de estações de bombeamento de esgoto
0702-0/22-88	5	CTISS	Construção de galerias pluviais
0702-0/23-88	5	CTISS	Obras de irrigação
0702-0/24-88	5	CTISS	Construção de redes de transporte por dutos, tais como oleodutos, gasodutos, minerodutos
0702-0/25-88	5	CTISS	Construção de portos, marinas, eclusas, canais de navegação e congêneres
0702-0/26-88	5	CTISS	Obras de enrocamentos
0702-0/27-88	5	CTISS	Obras de aterro, exceto sanitário
0702-0/28-88	5	CTISS	Montagem de estruturas metálicas permanentes em obras de construção civil
0702-0/29-88	5	CTISS	Montagem e desmontagem de formas para concreto em obras de construção civil
0702-0/30-88	5	CTISS	Obras de montagem de instalações industriais tais como refinarias, indústrias químicas.
0702-0/31-88	5	CTISS	Montagem ou instalação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias e congêneres
0702-0/32-88	5	CTISS	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
0702-0/33-88	5	CTISS	Serviços de escavação, transporte, depósito, nivelamento e compactação de terras, para realização de uma obra
0702-0/34-88	5	CTISS	Os derrocamentos ou desmonte de rochas, exceto para exploração e exploração de recursos minerais.
0702-0/35-88	5	CTISS	Obras de terraplanagem para construção civil, inclusive a disponibilização de máquinas ou equipamentos com operador para este fim
0702-0/36-88	5	CTISS	Drenagem
0702-0/37-88	5	CTISS	Rebaixamento de lençóis freáticos.
0702-0/38-88	5	CTISS	Sondagens, perfurações e furos, exceto para exploração e exploração de recursos minerais.
0702-0/39-88	5	CTISS	Perfuração e construção de poços artesianos, cisternas, fossas e congêneres.
0702-0/40-88	5	CTISS	Execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas e a disponibilização de máquinas ou equipamentos com operador para estes fins
0702-0/41-88	5	CTISS	Concretagem
0702-0/42-88	5	CTISS	Impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil
0702-0/43-88	5	CTISS	Construção de dutos, condutos e cabeamento para instalações telefônicas, redes de informática, televisão e comunicações.
0702-0/44-88	5	CTISS	Construção de sistemas de eletricidade, iluminação e para-raios em imóveis
0702-0/45-88	5	CTISS	Construção de sistemas de iluminação e sinalização em vias e próprios públicos, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e congêneres
0702-0/46-88	5	CTISS	Construção de redes para distribuição de gases e fluidos diversos
0702-0/47-88	5	CTISS	Construção de sistemas de alarme, prevenção e proteção contra incêndio.
0702-0/48-88	5	CTISS	Construção de sistemas de aquecimento de água, ambientes e congêneres em imóveis
0702-0/49-88	5	CTISS	Execução de obras hidráulicas e sanitárias
0702-0/50-88	5	CTISS	Construção de sistemas de refrigeração central em imóveis
0702-0/51-88	5	CTISS	Obras de alvenaria, chapisco, emboço e reboco
0702-0/52-88	5	CTISS	Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em obras de engenharia
0702-0/53-88	5	CTISS	Instalação de esquadrias de metal, de madeira ou de qualquer outro material em obra de engenharia
0702-0/54-88	5	CTISS	Colocação de vidros, cristais e espelhos em obras de construção civil
0702-0/55-88	5	CTISS	Instalação de revestimento em dutos e tubulações
0702-0/56-88	5	CTISS	Serviços de pintura em obras de construção civil
0702-0/57-88	5	CTISS	Execução de trabalhos em madeira em obras de construção civil
0702-0/58-88	5	CTISS	Serviços de acabamento em gesso, estuque e outros materiais em obras de construção civil
0702-0/59-88	5	CTISS	Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente
0702-0/60-88	5	CTISS	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
0703-0/01-88	2,5	CTISS	Elaboração de planos diretores relacionados com serviços e obras de engenharia
0703-0/02-88	2,5	CTISS	Elaboração de estudos de viabilidade relacionados com serviços e obras de engenharia
0720-0/04-88	2,5	CTISS	Levantamentos batimétricos ou congêneres
0720-0/05-88	2,5	CTISS	Levantamentos geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
0721-0/01-88	3	CTISS	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo ou gás natural.
0721-0/02-88	3	CTISS	Serviços relacionados com a exploração recursos minerais, exceto petróleo e gás natural.
0722-0/01-88	5	CTISS	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
0801-0/01-88	3	CTISS	Ensino pré-escolar
0801-0/02-88	3	CTISS	Ensino fundamental e médio, inclusive supletivo, técnico e tecnológico
0801-0/03-88	3	CTISS	Ensino superior, pós graduação, mestrado, doutorado e congêneres
0801-0/04-88	3	CTISS	Ensino regular à distância
0801-0/05-88	3	CTISS	Serviços de intercâmbio cultural, educacional, profissional e congêneres
0802-0/01-88	3	CTISS	Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza
0802-0/02-88	3	CTISS	Cursos preparatórios para concursos, inclusive pré-vestibular
0802-0/03-88	3	CTISS	Orientação pedagógica, educacional e avaliação de conhecimentos
0802-0/04-88	3	CTISS	Cursos técnicos, tecnológicos e profissionalizantes em geral, exceto se ensino regular
0802-0/05-88	3	CTISS	Cursos de música, dança, artes plásticas, cênicas, visuais, circo e outros cursos de arte e cultura em geral
0802-0/06-88	3	CTISS	Cursos de natação, artes marciais, mergulho, equitação, futebol, tênis, voleibol, alpinismo e outros cursos de esporte em geral
0802-0/07-88	3	CTISS	Cursos de idiomas
0802-0/08-88	3	CTISS	Curso de formação de condutores
0802-0/09-88	3	CTISS	Curso de pilotagem
0802-0/10-88	3	CTISS	Cursos de informática
0802-0/11-88	3	CTISS	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
0802-0/12-88	3	CTISS	Instrução, Treinamento e Avaliação de Conhecimentos na Área Médica
0901-0/01-88	5	CTISS	Hospedagem em hotel, pousada, pensão, albergue, hospedaria, camping e congêneres
0901-0/02-88	5	CTISS	Hospedagem em apart-hotel, apart-service condominial, flat, hotel residência, residence-service, suite service, flat-hotel ou congêneres
0901-0/03-88	5	CTISS	Motéis, drive-in e congêneres
0902-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento, intermediação e promoção de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, hospedagens, reservas e congêneres.
0902-0/02-88	3	CTISS	Organização e execução de pacotes e programas turísticos, passeios, viagens, excursões, traslados e congêneres.
0903-0/01-88	3	CTISS	Guia de turismo
1001-0/01-88	2,5	CTISS	Agenciamento, corretagem e intermediação de planos de saúde
1001-0/02-88	2,5	CTISS	Agenciamento de câmbio

0705-0/19-88	5	CTISS	Reparação e reforma de estruturas metálicas permanentes em obras de construção civil
0705-0/20-88	5	CTISS	Reparação e reforma de redes para distribuição de gases e fluidos diversos
0705-0/21-88	5	CTISS	Reparação e reforma de isolamentos térmicos, acústicos ou de vibração
0706-0/01-88	5	CTISS	Colocação de tapetes, carpetes, assoalhos, piso flutuante e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
0706-0/02-88	5	CTISS	Instalação de cortinas com material fornecido pelo tomador do serviço.
0706-0/03-88	5	CTISS	Colocação de revestimentos de parede com material fornecido pelo tomador do serviço.
0706-0/04-88	5	CTISS	Instalação de vidros com material fornecido pelo tomador do serviço.
0706-0/05-88	5	CTISS	Instalação de divisórias com material fornecido pelo tomador do serviço.
0706-0/06-88	5	CTISS	Instalação de placas de gesso com material fornecido pelo tomador do serviço.
0706-0/07-88	5	CTISS	Instalações de acessórios e complementos em bens imóveis com material fornecido pelo tomador do serviço
0707-0/01-88	5	CTISS	Recuperação, raspagem, polimento, lustração de pisos e congêneres
0707-0/02-88	5	CTISS	Aplicação de sinteco
0708-0/01-88	5	CTISS	Calafetação
0709-0/01-88	5	CTISS	Varição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
0709-0/02-88	5	CTISS	Coleta e remoção de lixo, entulhos, rejeitos e outros resíduos quaisquer
0709-0/03-88	5	CTISS	Coleta e remoção de lixo, entulhos, rejeitos e outros resíduos quaisquer por meio de caçambas
0709-0/04-88	5	CTISS	Incineração, tratamento, reciclagem e separação de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
0709-0/05-88	5	CTISS	Coleta, tratamento ou remoção de rejeitos e outros resíduos quaisquer por meio de banheiros químicos
0709-0/06-88	5	CTISS	Destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, inclusive aterro sanitário
0709-0/07-88	5	CTISS	Gestão de redes de esgoto
0709-0/08-88	5	CTISS	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
0710-0/01-88	5	CTISS	Limpeza de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.
0710-0/02-88	5	CTISS	Limpeza de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.
0710-0/03-88	5	CTISS	Manutenção e conservação de vias e logradouros.
0710-0/04-88	5	CTISS	Manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
0711-0/01-88	5	CTISS	Decoração
0711-0/02-88	5	CTISS	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
0712-0/01-88	5	CTISS	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
0713-0/01-88	5	CTISS	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização e congêneres em bens imóveis
0713-0/02-88	5	CTISS	Pulverização e controle de pragas
0716-0/01-88	5	CTISS	Florestamento, reflorestamento
0716-0/02-88	5	CTISS	Adução
0716-0/03-88	5	CTISS	Semeadura
0716-0/05-88	5	CTISS	Reparação de solo, plantio, colheita
0716-0/06-88	5	CTISS	Silagem
0716-0/07-88	5	CTISS	Corte e descascamento de árvores
0716-0/08-88	5	CTISS	Silvicultura
0716-0/09-88	5	CTISS	Destocamento
0716-0/10-88	5	CTISS	Exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios
0717-0/01-88	5	CTISS	Escoramento e serviços congêneres
0717-0/02-88	5	CTISS	Contenção de encostas e serviços congêneres
0718-0/01-88	5	CTISS	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
0719-0/01-88	3	CTISS	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo realizados no local da obra
0720-0/01-88	2,5	CTISS	Aerofotogrametria, inclusive interpretação
0720-0/02-88	2,5	CTISS	Cartografia, geográficos, mapeamento ou congêneres
0720-0/03-88	2,5	CTISS	Levantamentos topográficos ou congêneres
1204-0/01-22	5	CTISS	Programa de auditório com cobrança de ingressos
1204-0/01-88	5	CTISS	Programas de auditório
1205-0/01-88	5	CTISS	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
1206-0/01-88	5	CTISS	Boates, taxi-dancing, night-club, danceterias, casas noturnas, bares, restaurantes dançantes e outros estabelecimentos similares com cobrança de ingresso, couvert artístico e congêneres.
1206-0/02-88	5	CTISS	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
1207-0/01-22	3	CTISS	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres com cobrança de ingressos
1207-0/01-88	3	CTISS	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
1208-0/01-22	5	CTISS	Feiras, exposições, congressos e congêneres com cobrança de ingressos
1208-0/01-88	5	CTISS	Feiras, exposições, congressos e congêneres com cobrança de ingressos.
1208-0/02-88	5	CTISS	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
1209-0/01-88	5	CTISS	Bilhar, sinuca, pebolim e outros jogos não eletrônicos
1209-0/02-88	5	CTISS	Exploração de kart
1209-0/03-88	5	CTISS	Boliche.
1209-0/04-88	5	CTISS	Divertimento eletrônico, inclusive vitrola automática, cabines privé, jogos por computador, videogames, vídeokê e demais equipamentos acionados por fichas, cartões, ou quaisquer outros dispositivos
1210-0/01-88	5	CTISS	Corridas e competições de animais.
1211-0/01-22	3	CTISS	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador com cobrança de ingresso
1211-0/01-88	3	CTISS	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
1212-0/01-22	3	CTISS	Execução de música, individualmente ou por conjunto com cobrança de ingresso
1212-0/01-88	3	CTISS	Execução de música, individualmente ou por conjunto.
1213-0/01-88	5	CTISS	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
1213-0/02-88	5	CTISS	Produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, com ou sem encomenda prévia, não especificados anteriormente
1214-0/01-88	5	CTISS	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
1215-0/01-88	5	CTISS	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
1216-0/01-88	5	CTISS	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
1217-0/01-88	5	CTISS	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

1001-0/03-88	2,5	CTISS	Corretagem de câmbio
1001-0/04-88	2,5	CTISS	Intermediação de câmbio
1001-0/05-88	2,5	CTISS	Agenciamento seguros
1001-0/06-88	2,5	CTISS	Corretagem de seguros
1001-0/07-88	2,5	CTISS	Intermediação de seguros
1001-0/08-88	2,5	CTISS	Agenciamento de cartões de crédito
1001-0/09-88	2,5	CTISS	Corretagem de cartões de crédito
1001-0/10-88	2,5	CTISS	Intermediação de cartões de crédito
1001-0/11-88	2,5	CTISS	Agenciamento de planos de previdência privada
1001-0/12-88	2,5	CTISS	Corretagem de planos de previdência privada
1001-0/13-88	2,5	CTISS	Intermediação de planos de previdência privada
1002-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento de títulos em geral
1002-0/02-88	3	CTISS	Corretagem de títulos em geral
1002-0/03-88	3	CTISS	Intermediação de títulos em geral
1002-0/04-88	3	CTISS	Agenciamento de valores mobiliários
1002-0/05-88	3	CTISS	Corretagem de valores mobiliários
1002-0/06-88	3	CTISS	Intermediação de valores mobiliários
1002-0/07-88	3	CTISS	Agenciamento de contratos quaisquer
1002-0/08-88	3	CTISS	Corretagem de contratos quaisquer
1002-0/09-88	3	CTISS	Intermediação de contratos quaisquer
1003-0/01-88	2,5	CTISS	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
1004-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
1004-0/02-88	3	CTISS	Corretagem de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
1004-0/03-88	3	CTISS	Intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing)
1004-0/04-88	3	CTISS	Agenciamento de contratos de "faturização" (factoring)
1004-0/05-88	3	CTISS	Corretagem de contratos de "faturização" (factoring)
1004-0/06-88	3	CTISS	Intermediação de contratos de "faturização" (factoring)
1004-0/07-88	3	CTISS	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising)
1005-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens
1005-0/02-88	3	CTISS	Corretagem de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens
1005-0/03-88	3	CTISS	Intermediação de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens
1005-0/04-88	3	CTISS	Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens
1005-0/05-88	3	CTISS	Corretagem de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens
1005-0/06-88	3	CTISS	Intermediação de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens
1005-0/07-88	3	CTISS	Agenciamento no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros
1005-0/08-88	3	CTISS	Corretagem no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros
1005-0/09-88	3	CTISS	Intermediação no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros
1005-0/10-88	3	CTISS	Serviços de intermediação ou agenciamento de venda de produto ou serviço, realizados mediante centrais de teletendimento
1006-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento marítimo.
1007-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento de notícias.
1008-0/01-88	3	CTISS	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
1009-0/01-88	2,5	CTISS	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
1010-0/01-88	2,5	CTISS	Distribuição de bens de terceiros
1101-0/01-88	5	CTISS	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
1102-0/01-88	5	CTISS	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes
1103-0/01-88	5	CTISS	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
1104-0/01-88	5	CTISS	Armazenamento, depósito e guarda de bens de qualquer espécie
1104-0/02-88	5	CTISS	Carga, descarga e arrumação de bens de qualquer espécie
1201-0/01-22	3	CTISS	Espectáculos teatrais com cobrança de ingressos
1201-0/01-88	3	CTISS	Espectáculos teatrais
1202-0/01-22	5	CTISS	Exibições cinematográficas com cobrança de ingressos
1202-0/01-88	5	CTISS	Exibições cinematográficas
1203-0/01-22	3	CTISS	Espectáculos circenses com cobrança de ingressos
1203-0/01-88	3	CTISS	Espectáculos circenses
1405-0/09-88	5	CTISS	Recondicionamento de baterias
1405-0/10-88	5	CTISS	Usinagem, solda, corte, recorte, dobra, estiramento e torneamento de objetos quaisquer
1405-0/11-88	5	CTISS	Plastificação em objetos quaisquer
1405-0/12-88	5	CTISS	Acondicionamento, envasamento, empacotamento e congêneres
1405-0/13-88	5	CTISS	Corte e ou costura de objetos quaisquer
1405-0/14-88	5	CTISS	Acabamento de objetos quaisquer
1406-0/01-88	5	CTISS	Instalação ou montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive em plantas industriais, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido
1406-0/02-88	5	CTISS	Instalação ou montagem de painéis, stands e outras estruturas móveis, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido
1406-0/03-88	5	CTISS	Instalação de acessórios em geral para veículos, prestada ao usuário final exclusivamente com material por ele fornecido
1406-0/04-88	5	CTISS	Serviços de Montagem de móveis de qualquer espécie
1406-0/05-88	5	CTISS	Instalação de equipamentos de informática (hardware)
1407-0/01-88	5	CTISS	Colocação de molduras e congêneres.
1408-0/01-88	5	CTISS	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
1409-0/01-88	5	CTISS	Alfaiataria, confecção de roupas sob medida, costura, bordado, conserto de roupas, pintura de tecidos e congêneres quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1410-0/01-88	5	CTISS	Tinturaria
1410-0/02-88	5	CTISS	Lavanderia, inclusive secagem e higienização
1411-0/01-88	5	CTISS	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
1412-0/01-88	5	CTISS	Funilaria e lanternagem.
1413-0/01-88	5	CTISS	Carpintaria/Marcenaria
1413-0/02-88	5	CTISS	Serralheria
1414-0/01-88	5	CTISS	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento
1501-0/01-88	5	CTISS	Administração de fundos quaisquer
1501-0/02-88	5	CTISS	Administração de consórcio
1501-0/03-88	5	CTISS	Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres
1501-0/04-88	5	CTISS	Administração de carteira de clientes
1501-0/05-88	5	CTISS	Administração de cheques pré-datados e congêneres
1502-0/01-88	5	CTISS	Abertura de conta-corrente no país
1502-0/02-88	5	CTISS	Abertura de contas de investimentos e aplicação no país
1502-0/03-88	5	CTISS	Abertura de conta de poupança no país
1502-0/04-88	5	CTISS	Abertura de contas em geral no país não abrangidas em outros itens/subitens.
1502-0/05-88	5	CTISS	Abertura de conta-corrente no exterior
1502-0/06-88	5	CTISS	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior

1217-0-01-88	5	CTISS	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
1302-0-01-88	5	CTISS	Gravação, truçagem, reprodução, edição e mixagem de sons, fonografia, e congêneres
1302-0-02-88	5	CTISS	Dublagem
1303-0-01-88	5	CTISS	Gravação, truçagem, reprodução e mixagem de vídeos, filmes, e congêneres
1303-0-02-88	5	CTISS	Filmagens de festas e eventos
1303-0-03-88	5	CTISS	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem
1304-0-01-88	5	CTISS	Serviços de reprografia em geral
1304-0-02-88	5	CTISS	Serviços de microfilmagem
1304-0-03-88	5	CTISS	Serviços de digitalização e congêneres
1305-0-01-88	3	CTISS	Fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia e outras matrizes gráficas
1305-0-02-88	3	CTISS	Impressão e confecção de impressos em geral
1305-0-03-88	3	CTISS	Serigrafia (silk-screen) e congêneres
1305-0-04-88	3	CTISS	Acabamento gráfico em geral, inclusive corte, recorte, dobra e perfuração
1305-0-05-88	3	CTISS	Serviços de plotagem
1305-0-06-88	3	CTISS	Atividade de impressão
1305-0-07-88	3	CTISS	Composição gráfica
1401-0-01-88	5	CTISS	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-02-88	5	CTISS	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, alinhamento, balanceamento, manutenção e conservação de embarcações, aeronaves e veículos em geral (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-03-88	5	CTISS	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de elevadores, esteiras, escadas rolantes e de outros equipamentos de transporte e elevação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-04-88	5	CTISS	Carga e recarga de extintores, cilindros, cartuchos de impressão e outros objetos (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-05-88	5	CTISS	Manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e máquinas de estações e de redes elétricas (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-06-88	5	CTISS	Manutenção e conserto de aparelhos, de equipamentos e máquinas de estações e de redes de telecomunicações (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-07-88	5	CTISS	Manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e máquinas de estações e de redes hidráulicas e de combustíveis em geral (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-08-88	5	CTISS	Manutenção e conserto de aparelhos, equipamentos e máquinas de sistemas de climatização em geral (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1401-0-09-88	5	CTISS	Manutenção e conserto de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1402-0-01-88	5	CTISS	Assistência técnica
1403-0-01-88	5	CTISS	Retífica e recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
1404-0-01-88	5	CTISS	Recauchutagem ou regeneração de pneus, inclusive serviços de borracharia
1405-0-01-88	5	CTISS	Restauração, recondicionamento, e congêneres de objetos quaisquer
1405-0-02-88	5	CTISS	Pintura, polimento, envelopamento e tratamento de superfície de aeronaves, embarcações e veículos em geral
1405-0-03-88	5	CTISS	Pintura, tingimento, secagem, polimento e tratamento de superfície de objetos em geral
1405-0-04-88	5	CTISS	Beneficiamento de objetos quaisquer
1405-0-05-88	5	CTISS	Lavagem, higienização e imunização de aeronaves, embarcações e veículos em geral
1405-0-06-88	5	CTISS	Lavagem, higienização, imunização e esterilização de objetos quaisquer, exceto tecidos
1405-0-07-88	5	CTISS	Galvanoplastia, anodização, cromagem, zincagem, tratamento e revestimento em geral de metais
1405-0-08-88	5	CTISS	Restauração de objetos de arte
1508-0-03-88	5	CTISS	Cessão de contrato de crédito
1508-0-04-88	5	CTISS	Substituição de contrato de crédito
1508-0-05-88	5	CTISS	Cancelamento de contrato de crédito
1508-0-06-88	5	CTISS	Registro de contrato de crédito
1508-0-07-88	5	CTISS	Estudo, análise e avaliação de operações de crédito
1508-0-08-88	5	CTISS	Emissão de aval, fiança, anuência e congêneres
1508-0-09-88	5	CTISS	Concessão de aval, fiança, anuência e congêneres
1508-0-10-88	5	CTISS	Alteração de aval, fiança, anuência e congêneres
1508-0-11-88	5	CTISS	Contratação de aval, fiança, anuência e congêneres
1508-0-12-88	5	CTISS	Serviços relativos a abertura de crédito não abrangidas em outros itens/subitens, para quaisquer fins.
1509-0-01-88	5	CTISS	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações
1509-0-02-88	5	CTISS	Substituição de garantia
1509-0-03-88	5	CTISS	Alteração de contrato de leasing
1509-0-04-88	5	CTISS	Cancelamento de contrato de leasing
1509-0-05-88	5	CTISS	Registro de contrato de leasing
1509-0-06-88	5	CTISS	Demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
1510-0-01-88	5	CTISS	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio
1510-0-02-88	5	CTISS	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-03-88	5	CTISS	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-04-88	5	CTISS	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-05-88	5	CTISS	Serviços relacionados a recebimentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-06-88	5	CTISS	Serviços relacionados a cobranças e recebimentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-07-88	5	CTISS	Serviços relacionados a pagamentos em geral de títulos quaisquer efetuados por qualquer meio
1510-0-08-88	5	CTISS	Serviços relacionados a pagamentos de contas em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-09-88	5	CTISS	Serviços relacionados a pagamentos de carnês em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-10-88	5	CTISS	Serviços relacionados a pagamentos de câmbio em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-11-88	5	CTISS	Serviços relacionados a pagamentos de tributos em geral efetuados por qualquer meio
1510-0-12-88	5	CTISS	Serviços relacionados a pagamentos por conta de terceiros em geral efetuados por qualquer meio

1502-0-06-88	5	CTISS	Abertura de contas de investimentos e aplicação no exterior
1502-0-07-88	5	CTISS	Abertura de conta de poupança no exterior
1502-0-08-88	5	CTISS	Abertura de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
1502-0-09-88	5	CTISS	Manutenção de conta-corrente no país
1502-0-10-88	5	CTISS	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no país
1502-0-11-88	5	CTISS	Manutenção de conta de poupança no país
1502-0-12-88	5	CTISS	Manutenção de contas em geral no país não abrangidas em outros itens / subitens.
1502-0-13-88	5	CTISS	Manutenção de conta-corrente no exterior
1502-0-14-88	5	CTISS	Manutenção de contas de investimentos e aplicação no exterior
1502-0-15-88	5	CTISS	Manutenção de conta de poupança no exterior
1502-0-16-88	5	CTISS	Manutenção de contas em geral no exterior não abrangidas em outros itens / subitens.
1503-0-01-88	5	CTISS	Locação de cofres particulares
1503-0-02-88	5	CTISS	Manutenção de cofres particulares
1503-0-03-88	5	CTISS	Locação de terminais eletrônicos
1503-0-04-88	5	CTISS	Manutenção de terminais eletrônicos
1503-0-05-88	5	CTISS	Locação de terminais de atendimento
1503-0-06-88	5	CTISS	Manutenção de terminais de atendimento
1503-0-07-88	5	CTISS	Locação de bens e equipamentos em geral
1503-0-08-88	5	CTISS	Manutenção de bens e equipamentos em geral
1504-0-01-88	5	CTISS	Fornecimento e emissão de atestado de idoneidade
1504-0-02-88	5	CTISS	Fornecimento e emissão de atestado de capacidade financeira e congêneres
1504-0-03-88	5	CTISS	Fornecimento e emissão de atestados em geral não abrangidas em outros itens/subitens.
1505-0-01-88	5	CTISS	Cadastro, elaboração e renovação de ficha cadastral e congêneres
1505-0-02-88	5	CTISS	Inclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos-ccf
1505-0-03-88	5	CTISS	Exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos-ccf
1505-0-04-88	5	CTISS	Inclusão no cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
1505-0-05-88	5	CTISS	Exclusão do cadastro de outros bancos cadastrais quaisquer
1506-0-01-88	5	CTISS	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos.
1506-0-02-88	5	CTISS	Emissão, reemissão e fornecimento de comprovantes
1506-0-03-88	5	CTISS	Emissão, reemissão e fornecimento de documentos em geral
1506-0-04-88	5	CTISS	Abono de firmas
1506-0-05-88	5	CTISS	Coleta de documentos, bens e valores
1506-0-06-88	5	CTISS	Entrega de documentos, bens e valores
1506-0-07-88	5	CTISS	Comunicação com outra agência
1506-0-08-88	5	CTISS	Comunicação com a administração central
1506-0-09-88	5	CTISS	Licenciamento eletrônico de veículos
1506-0-10-88	5	CTISS	Transferência de veículos
1506-0-11-88	5	CTISS	Agenciamento fiduciário
1506-0-12-88	5	CTISS	Agenciamento depositário
1506-0-13-88	5	CTISS	Devolução de bens em custódia
1507-0-01-88	5	CTISS	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por telefone
1507-0-02-88	5	CTISS	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral por fac-símile
1507-0-03-88	5	CTISS	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral via internet
1507-0-04-88	5	CTISS	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas por telex
1507-0-05-88	5	CTISS	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidos em outros itens/subitens.
1507-0-06-88	5	CTISS	Acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas
1507-0-07-88	5	CTISS	Acesso a outro banco
1507-0-08-88	5	CTISS	Acesso à rede compartilhada
1507-0-09-88	5	CTISS	Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo não abrangidos em outros itens/subitens.
1507-0-10-88	5	CTISS	Pacote / cesta de serviços bancários
1508-0-01-88	5	CTISS	Emissão e reemissão de contrato de crédito
1508-0-02-88	5	CTISS	Alteração de contrato de crédito
1516-0-01-88	5	CTISS	Emissão / reemissão de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
1516-0-02-88	5	CTISS	Liquidação de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
1516-0-03-88	5	CTISS	Alteração de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
1516-0-04-88	5	CTISS	Cancelamento de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
1516-0-05-88	5	CTISS	Baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo
1516-0-06-88	5	CTISS	Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral
1517-0-01-88	5	CTISS	Emissão de cheques quaisquer, avulso ou por talão
1517-0-02-88	5	CTISS	Fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão
1517-0-03-88	5	CTISS	Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão
1517-0-04-88	5	CTISS	Sustação de cheques quaisquer, avulso ou por talão
1517-0-05-88	5	CTISS	Cancelamento de cheques quaisquer, avulso ou por talão
1517-0-06-88	5	CTISS	Oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão
1518-0-01-88	5	CTISS	Avaliação de imóvel
1518-0-02-88	5	CTISS	Avaliação de obra
1518-0-03-88	5	CTISS	Vistoria de imóvel
1518-0-04-88	5	CTISS	Vistoria de obra
1518-0-05-88	5	CTISS	Análise técnica relacionada ao crédito imobiliário
1518-0-06-88	5	CTISS	Análise jurídica relacionada ao crédito imobiliário
1518-0-07-88	5	CTISS	Emissão / reemissão de contrato de crédito imobiliário
1518-0-08-88	5	CTISS	Alteração de contrato de crédito imobiliário
1518-0-09-88	5	CTISS	Transferência de contrato de crédito imobiliário
1518-0-10-88	5	CTISS	Renegociação de contrato de crédito imobiliário
1518-0-11-88	5	CTISS	Emissão / reemissão de termo de quitação
1518-0-12-88	5	CTISS	Outros serviços relacionados ao crédito imobiliário
1601-0-01-88	5	CTISS	Transporte público urbano de passageiros prestado sob o regime de concessão ou permissão do poder público
1601-0-04-88	5	CTISS	Transporte ferroviário ou metropolitano municipal de passageiros prestado sob regime de concessão ou permissão do poder público
1602-0-01-88	5	CTISS	Transporte escolar
1602-0-02-88	5	CTISS	Transporte público urbano de passageiros por taxi prestado sob o regime de concessão ou permissão do poder público
1602-0-03-88	5	CTISS	Serviços de mudança e congêneres
1602-0-04-88	5	CTISS	Transporte municipal por qualquer meio de bens em geral
1602-0-05-88	5	CTISS	Transporte municipal rodoviário de bens em geral
1602-0-06-88	5	CTISS	Outros serviços de transporte municipal de passageiros por qualquer meio

1510-0/13-88	5	CTISS	Fornecimento de posição de cobrança
1510-0/14-88	5	CTISS	Fornecimento de posição de recebimento
1510-0/15-88	5	CTISS	Fornecimento de posição de pagamento
1510-0/16-88	5	CTISS	Emissão de carnês
1510-0/17-88	5	CTISS	Emissão de fichas de compensação
1510-0/18-88	5	CTISS	Emissão de impressos e documentos em geral
1511-0/01-88	5	CTISS	Devolução de títulos
1511-0/02-88	5	CTISS	Protesto de títulos
1511-0/03-88	5	CTISS	Sustação de protesto
1511-0/04-88	5	CTISS	Manutenção de títulos
1511-0/05-88	5	CTISS	Reapresentação de títulos
1511-0/06-88	5	CTISS	Demais serviços relacionados a títulos em cobrança
1512-0/01-88	5	CTISS	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
1513-0/01-88	5	CTISS	Edição de contrato de câmbio
1513-0/02-88	5	CTISS	Alteração de contrato de câmbio
1513-0/03-88	5	CTISS	Prorrogação de contrato de câmbio
1513-0/04-88	5	CTISS	Cancelamento de contrato de câmbio
1513-0/05-88	5	CTISS	Baixa de contrato de câmbio
1513-0/06-88	5	CTISS	Emissão de registro de exportação
1513-0/07-88	5	CTISS	Emissão de registro de crédito
1513-0/08-88	5	CTISS	Cobrança no exterior
1513-0/09-88	5	CTISS	Depósito no exterior
1513-0/10-88	5	CTISS	Emissão e fornecimento de cheques de viagem
1513-0/11-88	5	CTISS	Cancelamento de cheques de viagem
1513-0/12-88	5	CTISS	Fornecimento de carta de crédito de importação
1513-0/13-88	5	CTISS	Transferência de carta de crédito de importação
1513-0/14-88	5	CTISS	Cancelamento de carta de crédito de importação
1513-0/15-88	5	CTISS	Demais serviços relativos à carta de crédito de importação
1513-0/16-88	5	CTISS	Fornecimento de carta de crédito de exportação
1513-0/17-88	5	CTISS	Transferência de carta de crédito de exportação
1513-0/18-88	5	CTISS	Cancelamento de carta de crédito de exportação
1513-0/19-88	5	CTISS	Demais serviços relativos à carta de crédito de exportação
1513-0/20-88	5	CTISS	Serviços relativos a garantias recebidas
1513-0/21-88	5	CTISS	Envio de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
1513-0/22-88	5	CTISS	Recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
1513-0/23-88	5	CTISS	Demais serviços relacionados à operação de câmbio
1514-0/01-88	5	CTISS	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão magnético
1514-0/02-88	5	CTISS	Renovação de cartão magnético
1514-0/03-88	5	CTISS	Manutenção de cartão magnético
1514-0/04-88	5	CTISS	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de crédito
1514-0/05-88	5	CTISS	Renovação de cartão de crédito
1514-0/06-88	5	CTISS	Manutenção de cartão de crédito
1514-0/07-88	5	CTISS	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão de débito
1514-0/08-88	5	CTISS	Renovação de cartão de débito
1514-0/09-88	5	CTISS	Manutenção de cartão de débito
1514-0/10-88	5	CTISS	Fornecimento, emissão e reemissão de cartão salário
1514-0/11-88	5	CTISS	Renovação de cartão salário
1514-0/12-88	5	CTISS	Manutenção de cartão salário
1514-0/13-88	5	CTISS	Fornecimento, emissão e reemissão de cartões congêneres
1514-0/14-88	5	CTISS	Renovação de cartões congêneres
1514-0/15-88	5	CTISS	Manutenção de cartões congêneres
1515-0/01-88	5	CTISS	Compensação de cheques
1515-0/02-88	5	CTISS	Compensação de títulos quaisquer
1515-0/03-88	5	CTISS	Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado
1515-0/04-88	5	CTISS	Serviços relacionados a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo.

1701-0/01-88	5	CTISS	Assessoria de qualquer natureza
1701-0/02-88	5	CTISS	Consultoria de qualquer natureza
1701-0/03-88	5	CTISS	Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares, exceto pesquisa de opinião pública
1701-0/04-88	2,5	CTISS	Pesquisa de opinião pública
1702-0/01-88	5	CTISS	Serviços de expediente, tais como datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, e congêneres
1702-0/02-88	5	CTISS	Serviços de apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres
1702-0/03-88	5	CTISS	Organização, arquivamento, conservação e gerenciamento de documentos de terceiros em quaisquer meios
1702-0/04-88	2,5	CTISS	Resposta audível (central de telemarketing)
1702-0/05-88	2,5	CTISS	Outras atividades de teleatendimento, exceto centrais de telemarketing
1702-0/06-88	5	CTISS	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1702-0/07-88	5	CTISS	Centros de negócios, apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais
1702-0/08-88	5	CTISS	Centros de serviços de apoio as empresas
1702-0/09-88	5	CTISS	Serviços de escritório virtual
1703-0/01-88	5	CTISS	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
1703-0/02-88	5	CTISS	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização financeira
1703-0/03-88	5	CTISS	Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa
1704-0/01-88	5	CTISS	Recrutamento e seleção de mão de obra
1704-0/02-88	5	CTISS	Agenciamento de mão de obra
1704-0/03-88	5	CTISS	Colocação de mão de obra
1705-0/01-88	5	CTISS	Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço
1705-0/02-88	5	CTISS	Fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço
1706-0/01-88	3	CTISS	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
1706-0/02-88	3	CTISS	Agenciamento e intermediação de veiculação de propaganda e publicidade, inclusive anúncios e publicações em geral.
1708-0/01-88	3	CTISS	Franquia (franchising)
1709-0/01-88	5	CTISS	Serviços de perícias
1709-0/02-88	5	CTISS	Serviços de laudos
1709-0/03-88	5	CTISS	Serviços de exames técnicos
1709-0/04-88	5	CTISS	Serviços de análises técnicas
1710-0/01-88	5	CTISS	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
1711-0/01-88	5	CTISS	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).
1711-0/02-88	5	CTISS	Preparo de alimentos (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).
1712-0/01-88	5	CTISS	Administração em geral de bens e negócios de terceiros
1712-0/02-88	3	CTISS	Administração de condomínios
1712-0/03-88	5	CTISS	Administração em geral
1712-0/04-88	3	CTISS	Administração de frota de veículo
1712-0/05-88	3	CTISS	Administração de imóveis
1713-0/01-88	5	CTISS	Leilão e congêneres
1714-0/01-88	5	CTISS	Advocacia
1715-0/01-88	5	CTISS	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
1716-0/01-88	5	CTISS	Auditoria
1717-0/01-88	5	CTISS	Análise de organização e métodos
1718-0/01-88	5	CTISS	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
1719-0/01-88	5	CTISS	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

1720-0/01-88	5	CTISS	Consultoria econômica
1720-0/02-88	5	CTISS	Assessoria econômica
1720-0/03-88	5	CTISS	Consultoria financeira
1720-0/04-88	5	CTISS	Assessoria financeira
1721-0/01-88	5	CTISS	Estatística
1722-0/01-88	5	CTISS	Cobrança em geral.
1722-0/02-88	2,5	CTISS	Serviço de cobrança em geral, não contenciosa, exclusivamente por teleatendimento
1723-0/01-88	5	CTISS	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
1724-0/01-88	3	CTISS	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
1725-0/01-88	5	CTISS	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;
1801-0/01-88	5	CTISS	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros
1801-0/02-88	5	CTISS	Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros
1801-0/03-88	5	CTISS	Prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres
1801-0/04-88	5	CTISS	Gestão em co-seguro
1901-0/01-88	5	CTISS	Serviços de distribuição de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
1901-0/02-88	5	CTISS	Serviços de venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres
2001-0/01-88	5	CTISS	Serviços portuários, ferroviários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
2002-0/01-88	5	CTISS	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
2003-0/01-88	5	CTISS	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

2101-0/01-88	5	CTISS	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
2201-0/01-88	5	CTISS	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e/ou outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais
2301-0/01-88	5	CTISS	Serviços de programação e comunicação visual ou congêneres
2301-0/02-88	5	CTISS	Desenho industrial ou congêneres, inclusive design de moda
2401-0/01-88	5	CTISS	Serviços de chaveiros
2401-0/02-88	5	CTISS	Confecção de carimbos
2401-0/03-88	5	CTISS	Confecção de placas, de sinalização visual, banners, adesivos ou congêneres
2501-0/01-88	5	CTISS	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
2502-0/01-88	5	CTISS	Cremação de partes e/ou corpos cadavéricos
2502-0/02-88	5	CTISS	Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos
2503-0/01-88	5	CTISS	Planos ou convênio funerários.
2504-0/01-88	5	CTISS	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
2505-0/01-88	5	CTISS	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento
2601-0/01-88	5	CTISS	Serviços de coleta de bens ou valores
2601-0/02-88	5	CTISS	Serviços de remessa de bens ou valores
2601-0/03-88	5	CTISS	Serviços de entrega de bens ou valores
2601-0/04-88	5	CTISS	Serviços de courier e congêneres
2601-0/05-88	5	CTISS	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas
2601-0/07-88	5	CTISS	Serviços de coleta ou entrega prestados por motoboy e congêneres
2601-0/08-88	5	CTISS	Serviço de agenciamento prestados pelas Agências de Correios Franqueadas
2701-0/01-88	5	CTISS	Serviços de assistência social
2801-0/01-88	5	CTISS	Avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
2801-0/02-88	5	CTISS	Avaliação de imóveis
2901-0/01-88	5	CTISS	Serviços de biblioteconomia
3001-0/01-88	5	CTISS	Serviços de biologia, biotecnologia e química
3101-0/01-88	5	CTISS	Serviços técnicos em edificações
3101-0/02-88	5	CTISS	Serviços técnicos em eletrônica
3101-0/03-88	5	CTISS	Serviços técnicos em eletrotécnica
3101-0/04-88	5	CTISS	Serviços técnicos em mecânica
3101-0/05-88	5	CTISS	Serviços técnicos em telecomunicações
3101-0/06-88	5	CTISS	Serviços técnicos em geral
3101-0/07-88	5	CTISS	Instalações elétricas em bens imóveis
3101-0/08-88	5	CTISS	Serviços de iluminação, sonorização para casa de espetáculos e ou atividades artísticas, inclusive iluminação cênica, feiras, exposições, congressos e congêneres
3101-0/09-88	5	CTISS	Serviços de eletrotécnica em redes elétricas, inclusive ligação e religação de unidades consumidoras de energia elétrica.
3101-0/10-88	5	CTISS	Serviços técnicos em estações e redes de telecomunicações.
3201-0/01-88	5	CTISS	Serviços de desenhos técnicos em geral, inclusive arquitetônico e de engenharia
3301-0/01-88	5	CTISS	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
3401-0/01-88	5	CTISS	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
3501-0/01-88	3	CTISS	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
3601-0/01-88	5	CTISS	Serviços de meteorologia
3701-0/01-88	5	CTISS	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
3801-0/01-88	5	CTISS	Museologia
3901-0/01-88	5	CTISS	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
4001-0/01-88	5	CTISS	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda

(DOM, 24.11.2021)

#AD1221#

[VOLTAR](#)**DÉBITOS FEDERAIS - TABELA PRÁTICA PARA RECOLHIMENTO EM ATRASO - DEZEMBRO/2021**

Para utilização desta tabela, considerar o mês de vencimento do imposto ou contribuição.

ANO	MÊS DO VENCIMENTO	MULTA (%)	JUROS (%)
2016	janeiro	20,00	41,00
	fevereiro	20,00	40,00
	março	20,00	38,84
	abril	20,00	37,78
	maio	20,00	36,67
	junho	20,00	35,51
	julho	20,00	34,40
	agosto	20,00	33,18
	setembro	20,00	32,07
	outubro	20,00	31,02
	novembro	20,00	29,98
	dezembro	20,00	28,86
2017	janeiro	20,00	27,77
	fevereiro	20,00	26,90
	março	20,00	25,85
	abril	20,00	25,06
	maio	20,00	24,13
	junho	20,00	23,32
	julho	20,00	22,52
	agosto	20,00	21,72
	setembro	20,00	21,08
	outubro	20,00	20,44
	novembro	20,00	19,87
	dezembro	20,00	19,33
2018	janeiro	20,00	18,75
	fevereiro	20,00	18,28
	março	20,00	17,75
	abril	20,00	17,23
	maio	20,00	16,71
	junho	20,00	16,19
	julho	20,00	15,65
	agosto	20,00	15,08
	setembro	20,00	14,61
	outubro	20,00	14,07
	novembro	20,00	13,58
	dezembro	20,00	13,09
2019	janeiro	20,00	12,55
	fevereiro	20,00	12,06
	março	20,00	11,59
	abril	20,00	11,07
	maio	20,00	10,53
	junho	20,00	10,06
	julho	20,00	9,49
	agosto	20,00	8,99
	setembro	20,00	8,53
	outubro	20,00	8,05
	novembro	20,00	7,67
	dezembro	20,00	7,30
2020	janeiro	20,00	6,92
	fevereiro	20,00	6,63
	março	20,00	6,29
	abril	20,00	6,01
	maio	20,00	5,77
	junho	20,00	5,56
	julho	20,00	5,37
	agosto	20,00	5,21
	setembro	20,00	5,05
	outubro	20,00	4,89
	novembro	20,00	4,74
	dezembro	20,00	4,58
2021	janeiro	20,00	4,43
	fevereiro	20,00	4,30
	março	20,00	4,10
	abril	20,00	3,89
	maio	20,00	3,62
	junho	20,00	3,31
	julho	20,00	2,95
	agosto	20,00	2,52
	setembro	20,00	2,08
	outubro	*	1,59
	novembro	*	1,00
	dezembro	*	0,00

* A MULTA SERÁ DE 0,33% POR DIA DE ATRASO, LIMITADA A 20%.

TAXA SELIC - JUROS MENSIS

ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2016	1,06	1,00	1,16	1,06	1,11	1,16	1,11	1,22	1,11	1,05	1,04	1,12
2017	1,09	0,87	1,05	0,79	0,93	0,81	0,80	0,80	0,64	0,64	0,57	0,54
2018	0,58	0,47	0,53	0,52	0,52	0,52	0,54	0,57	0,47	0,54	0,49	0,49
2019	0,54	0,49	0,47	0,52	0,54	0,47	0,57	0,50	0,46	0,48	0,38	0,37
2020	0,38	0,29	0,34	0,28	0,24	0,21	0,19	0,16	0,16	0,16	0,15	0,16
2021	0,15	0,13	0,20	0,21	0,27	0,31	0,36	0,43	0,44	0,49	0,59	